



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês

OFÍCIO CIRCULAR Nº 017/2019/CSI-GAB/IF BAIANO

Santa Inês, 16 de maio de 2019.

À Comunidade do Campus Santa Inês.

Assunto: Medidas para viabilizar o funcionamento/manutenção mínima das atividades acadêmicas durante o corrente ano.

Prezados (as) Senhores (as),

A Direção Geral do IF Baiano *Campus* Santa Inês vem a público informar que em função da publicação do Decreto 9741/2019, e ainda após a emissão da “NOTA DE CONTINGENCIAMENTO ORÇAMENTÁRIO” da Reitoria, o *Campus* precisará adotar **medidas de modo a conseguir viabilizar o funcionamento/manutenção mínima das atividades acadêmicas durante o corrente ano**. O referido Decreto estabeleceu o contingenciamento de 30% do orçamento total, refletindo algo em torno de 1,8 milhão de reais de contingenciamento no *Campus*. Diante do exposto, e priorizando a execução e pagamento dos contratos indispensáveis ao funcionamento do *Campus* (água, energia elétrica, despesas com refeitório e terceirizados), serão adotadas, a partir desta data, as medidas a seguir:

- * Suspensão do uso dos aparelhos de ar condicionado em todos os setores/salas de aula;
- * Redução de iluminação noturna após as 23:00;
- * Suspensão das atividades na quadra esportiva e academia a partir das 18 horas, quando não forem ações de ensino e/ou projetos de extensão e cursos FIC;
- * Racionalização do consumo de água e energia;
- * Uso racional de impressões, priorizando o uso de documentos digitais;
- * Suspensão do uso de veículos oficiais, exceto em casos de extrema necessidade (casos médi-

cos e realização de serviços administrativos emergenciais, este último, limitado a frequência máxima de 2 x na semana);

* Suspensão da aquisição de materiais permanentes e consumo, sendo priorizadas apenas as aquisições necessárias ao funcionamento das atividades básicas (expediente, refeitório e limpeza);

* Suspensão da solicitação de diárias, passagens e ressarcimento de passagens, salvo nos casos excepcionais, quando justificado e autorizado pelo Diretor-Geral;

* Suspensão de participações de servidores em eventos com ônus financeiro para o *Campus*.

* Suspensão de eventos e reuniões que demandem investimentos orçamentários do *Campus* Santa Inês;

* Suspensão da realização das viagens técnicas;

* Revisão dos custos com as Unidades Educativas de Campo;

* Análise e revisão dos contratos continuados;

* Reuniões com as coordenações para revisar as ações já planejadas que envolvam orçamento para o ano letivo;

* Adequação do funcionamento dos setores administrativos e pedagógicos do *Campus* nos recessos escolares.

A normalidade das atividades acadêmicas, no âmbito do orçamento, está condicionada ao desbloqueio orçamentário. Neste sentido, a gestão do *Campus* não medirá esforços para buscar alternativas de modo a continuar ofertando melhores condições para a comunidade do Instituto Federal Baiano.

Atenciosamente,

Original Assinado
Abdon Santos Nogueira
Diretor-Geral